



PUBLICADO EM PLACAR

Em 31 / 10 / 2002

Declarante

Demaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Matr. 22.875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 965, de 31 de outubro de 2002.

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 22 e 24 da Quadra ARNE 13, Conjunto QIB, Alameda 04 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes de nºs 22 e 24 da Quadra ARNE 13, Conjunto QIB, Alameda 04, nesta Capital, objeto do Processo nº 2041798/02, de propriedade do Sr. LUIZ EDUARDO TEATINI DE SOUSA CLÍMACO, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 22A, com área total de 746,00 m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município